



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Oratórios - MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade, sediada no endereço: Rua Tabarara, 297, Bairro Centro, Oratórios – CEP 35.439-000, realizará a contratação, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2558 de 02 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2026.
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICA
SRP	☒ SIM ☐ NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	☐ SIM ☒ NÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.334.590,00 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO):	VALOR [R\$ 0,01]
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS (Observando o disposto no art. 4º §1º da Lei 14.133/2021)	☐ SIM ☒ NÃO
PROVEDOR:	Sistema de Compras: https://licitar.digital/
DATA DA ABERTURA:	04/02/2026
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	09:00
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 30/01/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://licitar.digital/
COMISSÃO:	Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO:	Decreto N.º 2764/2025, de 24 de março de 2025, publicado no D.O.E.

O pregão será realizado pelo(a) Agente de Contratação a ser designado por esta secretaria, bem como os servidores que irão compor a equipe de apoio. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTROLE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OUTROS CORRELATOS, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS E SUAS SECRETARIAS.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2558, de 02 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.5. Integram este edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Minuta de Contrato
Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

2. EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1. Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens/lotos estimados em valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Termo de Referência, serão destinados à participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte.

2.2. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

2.3 Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.5. Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras da licitar digital ([Licitar Digital - Plataforma de Licitações | Plataforma de Licitações](#)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

k) nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem anterior, será também aplicado ao

licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa, a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 3.2.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1. Não será permitida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA

6.1. Não será permitida.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 11.2 e 8.13 deste Edital.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.5 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.6 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

7.7 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.8 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.11 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.15 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.17. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.19 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.20 percentuais de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.21 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

sua desconexão.

7.23 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2. **Valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital**, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema.

8.3 A proposta deverá conter obrigatoriamente a **MARCA, MODELO (QUANDO HOUVER) e PROSPECTO** dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.5 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.6 A Licitante deve obedecer estritamente aos termos do Edital e seus Anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no LICITAR DIGITAL e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, prevalecerão as últimas.

8.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.15 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos causados, com a aplicação de multa e suspensão de participação em licitação, inclusive a suspensão de direito de contratar com o Poder Público.

Rua: Pádua, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP: 35439-000

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

execução do contrato.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8.17 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

fechado.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado De Minas Gerais;

9.21.2.2. empresas brasileiras;

9.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

9.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2. SICAF;

10.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.8 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.9 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.10 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

com o item 4.6 deste edital.

10.11 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.12 O(A) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.13 O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

10.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

10.15 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.16 Será desclassificada a proposta que:

10.16.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.16.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.16.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.16.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

10.16.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.16.6. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.17 Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.17.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

10.17.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.18. O(A) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.18.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.18.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.18.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.19. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.19.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo

licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

10.19.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.20. O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.21. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.22. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.1.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.1.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3 Qualificação Técnica

11.3.1. Atestado de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características para TODOS OS LOTES, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação. Obs.: atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

11.3.2. Para os LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 13, 16, além do atestado de capacidade técnica operacional com a respectiva CAO (Certidão de Acervo Operacional), deverá ser apresentado os documentos a seguir:

11.3.3. Prova de inscrição da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Órgão competente da localidade da sede da licitante;

11.3.4. Atestado técnico Profissional - Engenheiro Eletricista (LOTES 04, 05, e 13), Engenheiro Mecânico / Civil (LOTES 01, 03, 06 e 16) ou outro habilitado para trabalhos desta natureza conforme disposição do Órgão competente.

11.3.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação para os LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 13, 16, mediante apresentação de

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA ou Órgão competente da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas na Lei 14.133/2021, por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(s) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente inscrito(s) no CREA ou Órgão competente comprovando a execução de obras e serviços de característica técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão;

11.3.8. Apresentar as seguintes comprovações para o LOTE 10:

- a) Alvará de Vigilância Sanitária Municipal de onde se localiza a empresa licitante
- b) Comprovante de licenciamento ambiental (licença ambiental) da empresa licitante para a realização de coleta e de transporte de resíduos;
- c) Comprovante de licenciamento ambiental (Licença de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento) do local de destinação dos resíduos;
- d) Comprovante de inscrição no sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para a empresa licitante

11.3.11. Prova de que o(s) profissional(is), designado(s) como Responsável(is) Técnico(s) (Engenheiro e/ou Arquiteto) pertença(m) ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

11.3.12. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

11.3.13. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

11.3.14. A ausência de apresentação dos documentos acima listados desabilita a empresa da participação no certame.

11.3.15. Termo de Responsabilidade - se responsabilizando pela emissão e pagamento da ART, assim como pela entrega de uma cópia ao Município de Oratórios/MG, caso seja declarado vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 13, 16, no prazo de 02 (dois) dias, após a expedição da Autorização de Fornecimento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições

propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

12.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído no sistema, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes,

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme o subitem 6.7, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.2. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.3. Quando do recebimento, de acordo com o subitem 6.10, os itens rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratados, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.4. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.5. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total dos itens mais econômico da contratação, por

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

dia/ocorrência, até o limite de 6%.

15.6. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total dos itens contratado;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

15.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

15.8. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

15.9. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

15.10. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

15.11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.12. A pedido, quando:

- a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da contratação, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

15.13. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da contratação;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da contratação;
- e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.14. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta contratação não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos do CONTRATO e as condições de habilitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (LICON), Site oficial da Prefeitura Municipal de Oratórios <https://www.oratorios.mg.gov.br/> e endereço eletrônico através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br.

Oratórios, 20 de janeiro de 2026.

Gleyson dos Reis Soares
Secretario de Planejamento e Contabilidade

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas móveis para eventos temporários, compreendendo montagem, desmontagem, transporte e operação de equipamentos como palco, som, iluminação, banheiros químicos, grades de controle, produção, organização de eventos outros correlatos, conforme demanda da prefeitura municipal de oratorios e suas secretarias.

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contratação de Empresa Especializada em Estrutura de Eventos Temporários
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de **estruturas temporárias para eventos**, tais como palcos, tendas, arquibancadas, banheiros químicos, gradis, sistemas de iluminação, sonorização e demais itens correlatos, necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos por esta Administração.

A demanda por esse tipo de serviço ocorre de forma **recorrente ao longo do exercício**, sendo inviável sua execução com recursos próprios, seja por ausência de estrutura física, seja por inexistência de pessoal técnico especializado.

2. Fundamentação Legal – Lei nº 14.133/2021

A contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Art. 6º, inciso XXII** – definição de serviços comuns;
- **Art. 11** – princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público;
- **Art. 18** – planejamento da contratação;
- **Art. 40** – possibilidade de vigência contratual compatível com a natureza do serviço;
- **Art. 105** – contratos de prestação de serviços contínuos podem ter vigência de até 60 meses, quando justificada a vantagem econômica e administrativa.

A vigência de **24 meses** mostra-se adequada e compatível com a natureza continuada e recorrente do serviço.

3. Justificativa Técnica

Do ponto de vista técnico, a contratação por meio de licitação única, com vigência estendida, assegura:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- **Padronização das estruturas e serviços**, garantindo qualidade e segurança;
- Atendimento às normas técnicas vigentes (ABNT, Corpo de Bombeiros, legislação de segurança);
- Disponibilidade imediata da estrutura sempre que necessário;
- Redução de riscos operacionais e logísticos;
- Continuidade na prestação dos serviços, evitando desmobilizações frequentes.

A contratação por empresa especializada garante maior eficiência, confiabilidade e segurança na execução dos eventos.

4. Justificativa Econômica

Sob o aspecto econômico, a licitação com vigência de 24 meses proporciona:

- **Redução de custos unitários**, em razão do volume contratado;
- Menor custo administrativo com repetição de processos licitatórios;
- Previsibilidade orçamentária;
- Condições comerciais mais vantajosas, como descontos progressivos e valores fixados por período.

Comparativamente à realização de contratações pontuais, o modelo proposto demonstra-se **mais econômico e vantajoso para a Administração Pública**.

5. Economia de Escala

A concentração das contratações em um único procedimento licitatório permite:

- Ganhos de escala na aquisição dos serviços;
- Redução de custos logísticos;
- Melhor negociação de preços;
- Otimização do uso de equipamentos e mão de obra pela contratada.

Tais fatores contribuem diretamente para a obtenção da **proposta mais vantajosa**, conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. Eficiência Administrativa

A contratação pelo prazo de 24 meses promove significativa **eficiência administrativa**, ao:

- Reduzir o número de processos licitatórios;
- Minimizar retrabalhos e custos operacionais;
- Permitir planejamento prévio dos eventos;
- Assegurar maior celeridade nas contratações.

Esse modelo atende ao princípio constitucional da eficiência, garantindo melhor gestão dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7. Disponibilidade Orçamentária

Há **previsão orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme dotação específica consignada no orçamento vigente, bem como previsão nos exercícios subsequentes, nos termos do **art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

As despesas correrão por conta de dotações próprias, observada a disponibilidade financeira e o cronograma de desembolso.

8. Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada em estrutura de eventos temporários, com vigência de 24 meses, por atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTES.

Licitação de Estruturas para Eventos

1. Fundamentação Legal

A adoção do critério de julgamento por **lotes** encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Art. 5º** – princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público;
- **Art. 11** – princípio do planejamento;
- **Art. 23, §1º** – parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- **Art. 46** – critérios de julgamento;
- **Art. 47** – vedação ao parcelamento quando este comprometer a economia de escala, a eficiência ou a execução do objeto.

A legislação permite o parcelamento do objeto em lotes quando tal medida amplia a competitividade sem prejuízo à execução contratual.

10. Caracterização do Objeto

O objeto da licitação consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para eventos**, tais como palcos, tendas, geradores de energia, gradis, banheiros químicos, sistemas de iluminação, sonorização e demais estruturas correlatas.

Tais serviços podem ser **tecnicamente segregados por grupos funcionais**, permitindo execução independente sem prejuízo à qualidade, segurança ou funcionalidade dos eventos.

11. Justificativa Técnica para Adoção por Lotes

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

A divisão do objeto em **lotes distintos** é tecnicamente viável, uma vez que:

- As estruturas possuem **natureza modular**, podendo ser fornecidas e executadas de forma independente;
- Cada lote reúne itens com **similaridade técnica e operacional**;
- A execução de um lote não compromete o funcionamento dos demais;
- A segregação facilita o planejamento, a fiscalização e o controle da execução contratual.

Dessa forma, o parcelamento do objeto não prejudica a segurança, a integração das estruturas nem o cronograma dos eventos.

12. Justificativa Econômica

Sob o aspecto econômico, a adoção do critério por lotes mostra-se vantajosa, pois:

- **Amplia a competitividade**, permitindo a participação de empresas de menor porte ou especializadas em determinados tipos de estrutura;
- Possibilita a obtenção de **melhores preços por lote**, aumentando a chance de propostas mais vantajosas;
- Reduz riscos de sobrepreço em itens específicos;
- Estimula a concorrência efetiva entre fornecedores.

O modelo por lotes favorece a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. Economia de Escala Compatível

Embora haja parcelamento, a formação dos lotes foi realizada de modo a **preservar a economia de escala**, agrupando quantitativos compatíveis com a prática de mercado e evitando fragmentação excessiva do objeto.

Cada lote mantém volume suficiente para garantir preços competitivos, sem comprometer a eficiência da contratação.

14. Eficiência Administrativa e Gestão Contratual

A contratação por lotes contribui para:

- Melhor adequação da contratação às especificidades de cada tipo de estrutura;
- Maior flexibilidade na execução dos eventos;
- Possibilidade de contratação apenas dos lotes efetivamente necessários;
- Redução de riscos de descontinuidade na execução do objeto como um todo.

A gestão simultânea de mais de um contrato é plenamente viável e compatível com a capacidade administrativa do órgão.

15. Competitividade e Interesse Público

A adoção do critério de julgamento por lotes:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- Não restringe a competitividade;
- Observa o princípio da isonomia;
- Atende ao interesse público ao promover maior participação do mercado;
- Estimula o desenvolvimento de fornecedores especializados.

16. Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção do **critério de julgamento por lotes** na licitação de estruturas para eventos, por ser **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021**, garantindo maior competitividade, eficiência e economicidade à contratação.

17. DESCRIÇÃO E VALORES DOS ITENS.

LOTE 01 – PROJETO						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	1524	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PANICO – EVENTO DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP – PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - DEFINIÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ROTAS DE FUGA; - DEFINIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES E FAIXAS; - CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO; - DEFINIÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; - ESPECIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; - DEFINIÇÃO DE REDE DE HIDRANTES; - DEFINIÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; - EMISSÃO ART DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO... -SERVIÇO - ... - EMISSÃO ART DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; - EMISSÃO ART DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA A PREFEITURA; - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO A SER EMITIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL; OBS.: 1) A	SERVIÇO	5	6.000,00	30.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. 2) TODOS OS PROJETOS DE SEGURANÇA ELABORADOS DEVERÃO CONSTAR SEUS RESPECTIVOS CROQUIS. 3) A CONTRATADA DEVERÁ PREVER PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO. 4) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS SINALIZAÇÕES DE PLACAS, FAIXAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP. 5) A CONTRATADA DEVERÁ ACOMPANHAR, COM A PRESENÇA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
0002	1520	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PANICO – EVENTO DE MEDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP – PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - DEFINIÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ROTAS DE FUGA; - DEFINIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES E FAIXAS; - CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO; - DEFINIÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; - ESPECIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; - DEFINIÇÃO DE REDE DE HIDRANTES; - DEFINIÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; - EMISSÃO ART DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO... -SERVIÇO - ... - EMISSÃO ART DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; - EMISSÃO ART DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA A PREFEITURA; - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO A SER EMITIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL; OBS.: 1) A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. 2) TODOS OS PROJETOS	SERVIÇO	10	5.000,00	50.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DE SEGURANÇA ELABORADOS DEVERÃO CONSTAR SEUS RESPECTIVOS CROQUIS. 3) A CONTRATADA DEVERÁ PREVER PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO. 4) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS SINALIZAÇÕES DE PLACAS, FAIXAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP. 5) A CONTRATADA DEVERÁ ACOMPANHAR, COM A PRESENÇA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 02 – FECHAMENTO / GRADIL / OUTROS						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2504	FECHAMENTO DE AREA (TAPUME) - CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE. DIARIA 24H	PEÇAS	1000	80,00	80.000,00
0002	0827	GRADIL - LOCAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM 1,10 M DE ALTURA E 2M DE LARGURA COM MÃO FRANCESA PARA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DAS PLACAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FIXAÇÃO. SERVIÇO PRESTADO POR EVENTO. DIARIA 24H	PEÇAS	1000	22,00	22.000,00
0003	2516	CAIXA TÉRMICA PARA EVENTOS , CAPACIDADE PODENDO SER 200 LITROS; 300LITROS, 500LITROS; DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UNIDADE	50	120,00	6.000,00
0004	2519	PLACA FECHAMENTO DE AREA (TAPUME) 300 PEÇAS DE CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2	SERVIÇO	2	32.000,00	64.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE. PARA EVENTO DE 03 A 05 DIAS.				
0005	1622	LOCAÇÃO DE CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS. DEVERÁ ACOMPANHAR 10 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICO POR UNIDADE DE LIXEIRA. PARA EVENTO DE 01 A 05 DIAS.	UNIDADE	50	150,00	7.500,00
0006	1944	FORNECIMENTO DE 350 UNIDADES DE GRADIL - LOCAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM 1,10 M DE ALTURA E 2M DE LARGURA COM MÃO FRANCESA PARA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DAS PLACAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FIXAÇÃO. PARA USO EM EVENTO DE 03 A 05 DIAS	SERVIÇO	2	22.000,00	44.000,00
0008	1951	FORNECIMENTO DE 50 PEÇAS DE BARRICADAS COM 08 CURVAS, SERÃO UTILIZADAS EM SHOWS, ESTÁDIOS DE FUTEBOL OU QUALQUER EVENTO QUE NECESSITE CONTER E ORGANIZAR O PÚBLICO. RESISTENTES E COM TRAVAS DE ENCAIXE, PROPICIAM AGILIDADE E FACILIDADE EM SUA INSTALAÇÃO E RETIRADA APÓS O EVENTO. DETALHES TÉCNICOS: ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO; SUPORTAM DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,5 TONELADAS EM CONJUNTO DE 5 MÓDULOS MONTADOS; DISPONÍVEIS EM QUATRO MÓDULOS DIFERENTES: 45° / 90°, PORTÃO E RETA; PESO: 28 QUILOS; DIMENSÕES: 1,00 X 1,25 X 1,20 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). - LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 03 A 05 DIAS	SERVIÇO	2	20.000,00	40.000,00
TOTAL: R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e tres mil e quinhentos reais).						

LOTE 03 – PALCO / OUTROS						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2506	PALCO ALTERNATIVO 6X4M COMPLETO , INCLUINDO ESTRURADA DA TESTEIRA E CENOGRAFIA NAS LATERIAS COM PANO OU LONAS – TAMANHO 6X4M PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30, MODELO DUAS ÁGUAS,	SERVIÇOS	15	3.000,00	45.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TAMANHO 6,00 X 4,00 X 7,00 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO, NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA Prensada com varias camadas e espessura de 21mm. nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante; COBERTURA TETO; LONA BRANCA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; DEVERA NAS TORRES FRONTAIS TER BARRA PARA FIXAÇÃO DO SOM FLY EM ALUMÍNIO Q30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO, COM ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL. INCLUSO 01(UM) CAMARIM COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS , COM PISO DE MADEIRA CARPETADO, INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. DIARIA 24H				
0002	2507	PALCO TAMANHO 10 X 8 M, COMPLETO INCLUINDO ESTRURADA DA TESTEIRA E CENOGRAFIA NAS LATERIAS COM PANO OU LONAS. PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO MÍNIMO, 10 X 8 M; COM PISO EM ESTRUTURA	DIARIA	15	8.000,00	120.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR. UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. TODO PISO DO PALCO CARPETADO. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTES PISOS DEVERÃO SER EM MADEIRA PENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE COM, NO MÍNIMO, MONTAGEM DE 02 (DOIS) CAMARINS EM PAINÉIS DE TS OCTANORM, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM DIMENSÕES DE CADA CAMARIM DE NO MÍNIMO 4 X 4 M COM MOBILIA BÁSICA DE 03 SOFAS DE 02 LUGARES, 03 JOGOS DE MESA, 02 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 01 CAIXA TÉRMICA; HOUSEMIX SIMPLES DE ALUMÍNIO TODA FECHADA EM GRADE; ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO; PISO NO MÍNIMO A 1,80 M DO CHÃO; ALTURA DO PISO AO TETO, PARTE DA FRENTE: 6 A 7 M, COM 3 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COBERTURA EM LONA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 2 TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q 30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO DO PALCO; ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. INCLUIR: TESTEIRA COM ESTRUTURA CÊNICA FRONTAL E LATERAL EM TECIDO/LONA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, COM ARTE, CORES E MEDIDAS (LARGURA			
--	--	--	--	--

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		MÍNIMA DE 1,5M; COMPRIMENTO E ALTURA DE ACORDO COM O PALCO). INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. DIARIA 24H				
0003	2576	PALCO TAMANHO 10 X 8 M , COMPLETO INCLUINDO ESTRURADA DA TESTEIRA E CENOGRAFIA NAS LATERIAS COM PANO OU LONAS. PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO MÍNIMO, 10 X 8 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR. UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. TODO PISO DO PALCO CARPETADO. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA PENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE COM, NO MÍNIMO, MONTAGEM DE 02 (DOIS) CAMARINS EM PAINÉIS DE TS OCTANORM, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM DIMENSÕES DE CADA CAMARIM DE NO MÍNIMO 4 X 4 M COM MOBILIA BASICA DE 03 SOFAS DE 02 LUGARES, 03 JOGOS DE MESA, 02 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 01 CAIXA TÉRMICA; HOUSEMIX SIMPLES DE ALUMÍNIO TODA FECHADA EM GRADE; ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO; PISO NO MÍNIMO A 1,80 M DO CHÃO; ALTURA DO PISO AO TETO, PARTE DA FRENTE: 6 A 7 M, COM 3 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COBERTURA EM LONA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS),	SERVIÇO	04	27.000,00	108.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 2 TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q 30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO DO PALCO; ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. INCLUIR: TESTEIRA COM ESTRUTURA CÊNICA FRONTAL E LATERAL EM TECIDO/LONA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO, COM ARTE, CORES E MEDIDAS (LARGURA MÍNIMA DE 1,5M; COMPRIMENTO E ALTURA DE ACORDO COM O PALCO). INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. EVENTOS DE 03 A 05 DIAS.				
0004	2508	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO - LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 16 X 14 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: - LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 16 X 14 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS NO Q30 FORMATO GEOSPACE (FORMATO CONCHA). EM Q30, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 1,8 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE MÍNIMO DE 5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. COBERTO COM LONA ANTICHAMA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO COM GRID DE 4 LINHAS DE Q 50 NO TAMANHO 10 X 8,4 SAPATAS E 01 TRAVE + LINHA PARA PAINEL DE LED (ATENDER NECESSIDADE DE RIDER TÉCNICO). ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE DO MONITOR) EM FORMATO QUADRADO APROXIMADAMENTE 5X5, CONTIGUA E ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA NBR. CAMARINS: 02 CAMARINS EM OCTANORM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6 METROS CADA, CONTIGUA E	DIARIA	10	16.000,00	160.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		COM ACESSO AO PALCO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E A PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR O CAMARIM DEVERÁ TER 02 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO EM CONFORMIDADE COM A REDE ELÉTRICA. UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3 X 2 X 3M DE ALTURA COM PISO DE MADEIRA COM ESTRUTURA Q30 DE 2 ANDARES. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. DIÁRIA DE 24 HORAS				
0005	2513	BOX TRUSS Q15 – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q15 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TORRES DE DALEY, POSTOS DE OBSERVAÇÃO DA PM E PORTA BANNER, ETC. SERVIÇO POR EVENTO. EVENTO DE 01 A 05 DIAS.	METRO LINEAR	500	50,00	25.000,00
0006	2514	BOX TRUSS Q20 – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q20 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TORRES DE DALEY, PORTA BANNER, ETC. SERVIÇO POR EVENTO. EVENTO DE 01 A 05 DIAS.	METRO LINEAR	500	50,00	25.000,00
0007	2528	PALCO TAMANHO 08 X 06 M , COMPLETO INCLUINDO ESTRUTURA DA TESTEIRA E CENOGRAFIA NAS LATERIAS COM PANO OU LONAS. PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO MÍNIMO, 08 X 06 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO	DIARIA	20	7.900,00	158.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR. UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. TODO PISO DO PALCO CARPETADO. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA Prensada com varias camadas e espessura de 21mm. nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante com, no mínimo, 02 (DOIS) CAMARINS EM PAINÉIS DE TS OCTANORM, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM DIMENSÕES DE, NO MÍNIMO, 4 X 4 M COM 03 SOFAS DE 02 LUGARES, 03 JOGOS DE MESA, 02 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 01 CAIXA TÉRMICA; HOUSEMIX SIMPLES DE ALUMÍNIO TODA FECHADA EM GRADE; ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO; PISO NO MÍNIMO A 1,80 M DO CHÃO; ALTURA DO PISO AO TETO, PARTE DA FRENTE: 6 A 7 M, COM 3 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COBERTURA EM LONA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 2 TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q 30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO DO PALCO; ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS LATERAIS. INCLUIR: TESTEIRA COM ESTRUTURA CÊNICA FRONTAL E LATERAL EM TECIDO/LONA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO, COM ARTE, CORES E MEDIDAS (LARGURA MÍNIMA DE 1,5M; COMPRIMENTO E ALTURA DE ACORDO COM O PALCO). INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. DIARIA 24 HORAS.				
0008	2530	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO - LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 16 X 14 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: - LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 16 X 14 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS NO Q30 FORMATO GEOSPACE (FORMATO CONCHA). EM Q30, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE	SERVIÇO	2	64.000,00	128.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 1,8 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE MÍNIMO DE 5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. COBERTO COM LONA ANTICHAMA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO COM GRID DE 4 LINHAS DE Q 50 NO TAMANHO 10 X 8,4 SAPATAS E 01 TRAVE + LINHA PARA PAINEL DE LED (ATENDER NECESSIDADE DE RIDER TÉCNICO). ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE DO MONITOR) EM FORMATO QUADRADO APROXIMADAMENTE 5X5, CONTIGUA E ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA NBR. INLUINDO CAMARINS: 02 CAMARINS EM OCTANORM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6 METROS CADA CAMARIM COM AR CONDICIONADO INDIVIDUAL, CONTIGUA E COM ACESSO AO PALCO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E A PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR O CAMARIM DEVERÁ TER 02 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO EM CONFORMIDADE COM A REDE ELÉTRICA. UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3 X 2 X 3M DE ALTURA COM PISO DE MADEIRA COM ESTRUTURA Q30 DE 2 ANDARES. A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO E LAUDO DE SEGURANÇA. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.				
0009	2532	PASSARELA, COM DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM FORMATO "T" NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8,00MTS DE COMPRIMENTO X 2,20M DE LARGURA X 6,00MTS NA PONTA T COM 2,20M DE LARGURA E 1,20M DE ALTURA FORRADA COM TECIDO E CARPETE. - SONORIZAÇÃO 08 CAIXAS LINE 112TI; 08 SUB 118; 01 MESA DE SOM DIGITAL; 01 NOTEBOOK; 02 MICROFONES SEM FIO; SISTEMA DE GERENCIAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMP ATIVEL COM O	SERVIÇO	3	8.000,00	24.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		SOM; ILUMINAÇÃO 08 BEAM 300R; 08 REFLETORES CO. LED; 12 REFLETORES RGBWA 18X12W. 01 GRID EM Q30 DE ALUMINIO PARA FIXAR A ILUMINAÇÃO SEGUINDO O FORMATO DE PASSARELA REVESTIDO EM TECIDO PRETO. 01 OPERADOR DE SOM E LUZ; 01 CAMARIM MEDINDO 4X4M, COM FECHAMENTO DE LONA, ILUMINAÇÃO E PISO CARPETADO. EVENTO 01 A 03 DIAS.				
0010	1619	PISO PALET COM CARPETE - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO ESTRUTURA TIPO PALLET MEDINDO 1,00 X 1,00 COM 5 CM DE ALTURA, DEVIDAMENTE NIVELADO, ESTABILIZADO E TRAVADO, RECOBERTOS COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 15MM COM ACABAMENTO EM CARPETE DE 4MM NAS CORES A SER DEFINIDO NO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. DEVERÁ SER INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. SERVIÇO POR EVENTO. EVENTO 01 A 05 DIAS	M²	100	300,00	30.000,00
TOTAL: R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e tres mil).						

LOTE 04 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE E MEDIO PORTE						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2553	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESTRUTURA DE FESTA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO: P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 30 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 22 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20 A 30 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS. 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK OU	DIARIA	10	24.900,00	249.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES). 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL. CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR: 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL. OBS: DIGITAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK, OU SIMILAR. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES). 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES. 03 MICROFONES SEM FIO. 02 MICROFONES URD4+ SEM FIO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE). 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 02 SISTEMAS GALLIEN KRUGGER, AMPEG, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 02 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA. 01 AMPLIFICADOR JAZZ QUORUS OU SIMILAR PARA VIOLA/VIOLÃO. 10 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS. 20 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS) 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS. MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE. MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE IMPUT LIST: CANAIS INSTRUMENTO CAPTAÇÃO 01 KICK SM 91 02 CAIXA UP SM 57 – BETA 57 A 03 CAIXA DOW SM 57 – BETA 57 A 04 CAIXA 3 E 604 05 CAIXA 2 E 604 06 HIHAT SM 81 – C 1000 07 ROTONTON MD 421 – E 604 08 TON 1 8" MD 421 – E 604 09 TON 2 10" MD 421 – E 604 10 TON 3 12" MD 421 – E 604 11 TON 4 14" MD 421 – E 604 12 TON 5 16" MD 421 – E 604 13				
--	--	--	--	--	--

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	OVER L SM 81 – C 1000 14 OVER R SM 81 – C 1000 15 CONGA HI SM 57 – MD 421 16 CONGA MID SM 57 – MD 421 17 CONGA LOW SM 57 – MD 421 18 TIMBAL SM 57 – MD 421 19 BONGO SM 58 – MD 421 20 SURDO HI SM 58 – MD 421 21 SURDO LOW SM 58 – MD 421 22 PANDEIRO SM 57 – MD 421 23 EFEITO L SM 81 – C 1000 24 EFEITO R SM 81 – C 1000 25 CONTRA BAIXO DI - PASSIVO 26 GUITARRA MIC E609 – SM 57 27 VIOLÃO GUITARRA **RACK** 28 VIOLÃO AÇO **RACK** 29 VIOLAO **RACK** 30 VIOLAO VOZ **RACK** 31 VIOLA VOZ **RACK** 32 ACORDEON **RACK** 33 TECLADO L DI – PASSIVO 34 TECLADO R DI – PASSIVO 35 VS VIOLÃO L DI – PASSIVO 36 VS VIOLAO R DI – PASSIVO 37 LOOP L DI – PASSIVO 38 LOOP R DI – PASSIVO 39 PAD DI – PASSIVO 40 BACK 1 UR 4 BETA 58 41 BACK 2 UR 4 BETA 58 42 VOZ 1 UR 4D KSM9 43 VOZ 2 UR 4D BETA 58 44 STBY VOZ 1 UR 4D KSM9 45 STBY VOZ 2 UR 4D BETA 58 46 AMBIENCIA L SENN ME66 47 AMBIENCIA R SENN ME66 48 CLICK DI – PASSIVO 49 COMUNICAÇÃO VOZ1 50 COMUNICAÇÃO TEC 51 ROADIE UR 4 BETA 58 ILUMINAÇÃO: 36 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 40 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 08 STROBOS DE LED X-5. 04 STROBOS ATOMIC 3000W. 01 CONSOLE GRAN MA 2 LIGHT (COMMAND + FADER WING). 12 ELIPSOIDAIAS DE 19 Á 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202. 04 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.)COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR. 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR. 06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO 04 MINI BRUTTS COM 04 LÂMPADAS DWA 650 WATTS – FUNDO DE PALCO 04 VARAS DE ACL PAR 56. 03 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 03 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 02 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID NA METRAGEM DE 14 (FRENTE)X10(FUNDO)X06(ALTURA) METROS, COM 06 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED. 01 – TRAVE DE P-50 14 X 6M PARA PAINEL DE LED.				
--	---	--	--	--	--

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		EQUIPAMENTOS MONTADOS E TESTADOS 24 HORAS ANTES DO EVENTO. DIARIA 24H				
0002	2554	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESTRUTURA DE FESTA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO: P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 30 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 22 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20 A 30 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS. 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK OU SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES). 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL. CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR: 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL. OBS: DIGITAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK, OU SIMILAR. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES). 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES. 03 MICROFONES SEM FIO. 02 MICROFONES URD4+ SEM FIO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE). 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 02 SISTEMAS GALLIEN KRUGGER, AMPEG, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 02 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA. 01 AMPLIFICADOR JAZZ QUORUS OU SIMILAR PARA VIOLA/VIOLÃO. 10 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS. 20 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE	SERVIÇOS (EVENTO)	04	80.000,00	320.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS) 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS. MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE. MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE IMPUT LIST: CANAIS INSTRUMENTO CAPTAÇÃO 01 KICK SM 91 02 CAIXA UP SM 57 – BETA 57 A 03 CAIXA DOW SM 57 – BETA 57 A 04 CAIXA 3 E 604 05 CAIXA 2 E 604 06 HIHAT SM 81 – C 1000 07 ROTONTON MD 421 – E 604 08 TON 1 8” MD 421 – E 604 09 TON 2 10” MD 421 – E 604 10 TON 3 12” MD 421 – E 604 11 TON 4 14” MD 421 – E 604 12 TON 5 16” MD 421 – E 604 13 OVER L SM 81 – C 1000 14 OVER R SM 81 – C 1000 15 CONGA HI SM 57 – MD 421 16 CONGA MID SM 57 – MD 421 17 CONGA LOW SM 57 – MD 421 18 TIMBAL SM 57 – MD 421 19 BONGO SM 58 – MD 421 20 SURDO HI SM 58 – MD 421 21 SURDO LOW SM 58 – MD 421 22 PANDEIRO SM 57 – MD 421 23 EFEITO L SM 81 – C 1000 24 EFEITO R SM 81 – C 1000 25 CONTRA BAIXO DI - PASSIVO 26 GUITARRA MIC E609 – SM 57 27 VIOLÃO GUITARRA **RACK** 28 VIOLÃO AÇO **RACK** 29 VIOLAO **RACK** 30 VIOLAO VOZ **RACK** 31 VIOLA VOZ **RACK** 32 ACORDEON **RACK** 33 TECLADO L DI – PASSIVO 34 TECLADO R DI – PASSIVO 35 VS VIOLÃO L DI – PASSIVO 36 VS VIOLAO R DI – PASSIVO 37 LOOP L DI – PASSIVO 38 LOOP R DI – PASSIVO 39 PAD DI – PASSIVO 40 BACK 1 UR 4 BETA 58 41 BACK 2 UR 4 BETA 58 42 VOZ 1 UR 4D KSM9 43 VOZ 2 UR 4D BETA 58 44 STBY VOZ 1 UR 4D KSM9 45 STBY VOZ 2 UR 4D BETA 58 46 AMBIENCIA L SENN ME66 47 AMBIENCIA R SENN ME66 48 CLICK DI – PASSIVO 49 COMUNICAÇÃO VOZ1 50 COMUNICAÇÃO TEC 51 ROADIE UR 4 BETA 58 ILUMINAÇÃO: 36 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 40 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 08 STROBOS DE LED X-5. 04 STROBOS ATOMIC 3000W. 01 CONSOLE GRAN MA 2 LIGHT (COMMAND + FADER WING). 12 ELIPSOIDAIAS DE 19 Á 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202. 04 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.)COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR. 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA				
--	---	--	--	--	--

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR. 06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO 04 MINI BRUTTS COM 04 LÂMPADAS DWA 650 WATTS – FUNDO DE PALCO 04 VARAS DE ACL PAR 56. 03 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 03 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 02 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID NA METRAGEM DE 14 (FRENTE)X10(FUNDO)X06(ALTURA) METROS, COM 06 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED. 01 – TRAVE DE P-50 14 X 6M PARA PAINEL DE LED. EQUIPAMENTOS MONTADOS E TESTADOS 24 HORAS ANTES DO EVENTO. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.				
0003	2555	ESTRUTURA DE FESTA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE SONORIZAÇÃO: P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 18 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 14 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 15 A 20 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS, YAMAHA M7 CL, CL3 OU SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉESCUTA. (CUE). 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 4 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY OU KF (2 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 SISTEMA GALLIEN KRUGGER, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 01 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA	DIARIA	12	16.800,00	201.600,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		GUITARRA. 06 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS. 10 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 48 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 03 – MICROFONES SM 58 SEM FIO OU SIMILAR. 02 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO. 08 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 08 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 08 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 18 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. ILUMINAÇÃO: 18 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 04 STROBOS DE LED X-5. 02 STROBOS ATOMIC 3000W. 01 CONSOLE AVOLITE PEARL 2010 OU SIMILAR. 06 ELIPSOIDAIAS DE 19 Á 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.)COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR. 01 CANHÃO SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR. 06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO 02 VARAS DE ACL PAR 56. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 02 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID NA METRAGEM DE 10 (FRENTE) X 6 (FUNDO) X 05 (ALTURA) METROS, COM 04 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED. 01 – TRAVE DE P-50 10 X 5M PARA PAINEL DE LED. EQUIPAMENTOS MONTADO E TESTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO. DIARIA 24 HORAS .				
0004	2556	ESTRUTURA DE FESTA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE SONORIZAÇÃO: P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 18 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 14 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA,	SERVIÇO (EVENTO)	4	70.000,00	280.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 15 A 20 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS, YAMAHA M7 CL, CL3 OU SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉESCUTA. (CUE). 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 4 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY OU KF (2 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 SISTEMA GALLIEN KRUGGER, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 01 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA. 06 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS. 10 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 48 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 03 – MICROFONES SM 58 SEM FIO OU SIMILAR. 02 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO. 08 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 08 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 08 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 18 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. ILUMINAÇÃO: 18 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 04 STROBOS DE LED X-5. 02 STROBOS ATOMIC 3000W. 01 CONSOLE AVOLITE PEARL 2010 OU SIMILAR. 06 ELIPSOIDAIIS DE 19 Á 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.)COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR. 01 CANHÃO SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR. 06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO 02 VARAS				
--	--	--	--	--	--

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DE ACL PAR 56. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 02 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID NA METRAGEM DE 10 (FRENTE) X 6 (FUNDO) X 05 (ALTURA) METROS, COM 04 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED. 01 – TRAVE DE P-50 10 X 5M PARA PAINEL DE LED. EQUIPAMENTOS MONTADO E TESTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO. EVENTOS DE 03 A 05 DIAS.				
TOTAL: R\$ 1.050.600,00 (um milhão e cinquenta mil e seiscentos reais).						

LOTE 05 – PAINEL DE LED						
0001	2559	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR (ÁREA SEM COBERTURA E COM COBERTURA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME , ESTRUTURA P30 OU P50, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA 60 METROS. DIARIA	M²	150	400,00	60.000,00
0002	2560	PAINEL DE LED P3 INDOOR (ÁREA COBERTA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME, ESTRUTURA P30 OU P50, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO, ART ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM. DIÁRIA	M²	130	450,00	58.500,00
0003	2561	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR (ÁREA SEM COBERTURA E COM COBERTURA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME , ESTRUTURA P30 OU P50, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA 60 METROS. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.	M² EVENTO	100	1.500,00	150.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

0004	2562	PAINEL DE LED P3 INDOOR (ÁREA COBERTA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUIME, ESTRUTURA P30 OU P50, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO, ART ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.	M² EVENTO	100	1.500,00	150.000,00
------	------	---	---------------------	-----	----------	------------

TOTAL: R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos).

LOTE 06 – TENDAS / BARRACAS						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2510	TENDA MODELO GALPÃO (02 AGUAS). TAMANHO 10 X 10 – TENDA PADRONIZADA TAMANHO 10 X 10 M - NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA. DIÁRIA 24 HORAS	SERVIÇO	80	2.000,00	160.000,00
0002	2511	TENDA MODELO GALPÃO (02 AGUAS). TAMANHO 10 X 10 – TENDA PADRONIZADA TAMANHO 10 X 10 M - NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA,	SERVIÇO	20	3.000,00	60.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.				
0003	2512	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) TENDAS MODELO GALPÃO DUAS AGUAS TAMANHO 10 X 10, SENDO 01 TENDA 10 X 10 COM FECHAMENTO E PISO CARPETADO; 02 (DUAS) TENDA GALPÃO 5X5 , 02 (DUAS) TENDAS GALPÃO 5X5 COM FECHAMENTO E PISO CARPETADO; 20 TENDAS 3,5 X 3,5 COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO INCLUINDO BALCÃO DE MANDEIRA OU INOX. - EVENTO DE 03 A 05 DIAS.	SERVIÇO	2	52.000,00	104.000,00
0004	2526	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA BARRACAS 3,5 X 3,5M: BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 3,5X 3,5 M, NA COR BRANCA, COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. DIÁRIA 24H	SERVIÇO	150	400,00	60.000,00
0005	2527	LOCAÇÃO DE TENDAS- BARRACAS 3,5 X 3,5M: BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 3,5X 3,5 M, NA COR BRANCA, COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E	SERVIÇO	50	500,00	25.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.				
0006	0209	TENDA PADRONIZADA TAMANHO 5 X 5 M NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL, LATERAL E NA PARTE DE TRAS, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PREVER INSTALAÇÃO DE, NO MÍNIMO, UM PONTO DE LUZ E 02 TOMADAS 110 V E UMA TOMADA 220V EM CADA BARRACAS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA- DIÁRIA 24 HORAS .	SERVIÇO	40	800,00	32.000,00
0007	----	TENDA PADRONIZADA TAMANHO 5 X 5 M NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL, LATERAL E NA PARTE DE TRAS, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PREVER INSTALAÇÃO DE, NO MÍNIMO, UM PONTO DE LUZ E 02 TOMADAS 110 V E UMA TOMADA 220V EM CADA BARRACAS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.	SERVIÇO	12	1.200,00	14.400,00
TOTAL: R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).						

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

LOTE 07 – DIVULGAÇÃO / LOCUÇÃO						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	1515	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM RÁDIO REGIONAL REGIONAL, SENDO INDICADA PELO MUNICIPIO, CADA CHAMADA TERÁ DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS.	CHAMADA	500	110,00	55.000,00
0002	2520	LOCUÇÃO DE EVENTOS - LOCUTOR: PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO COM A PRÁTICA COMPROVADA, BOA POSTURA, DESENVOLTURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA E ARTICULAÇÃO; - FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO PRESTAR O SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. - O CONTRATADO SERÁ REMUNERADO PELO NÚMERO DE HORAS NECESSITADAS POR CADA EVENTO REALIZADO, SENDO DIFERENCIADO O NÚMERO DE HORAS CONTRATADAS POR CADA EVENTO REALIZADO. - É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, FICANDO O CONTRATANTE LIVRE DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE COM A MOBILIDADE DO CONTRATADO. - O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO DO EVENTO, TRANSMITINDO INFORMAÇÕES REFERENTES A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, ASSIM COMO INFORMES ACERCA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. - NÃO SERÁ ACRESCIDO O VALOR DA NOTA FISCAL AO MONTANTE ESTIPULADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS REFERENTES AO VALOR CONVENCIONADO	HORAS	160	300,00	48.000,00
0003	2563	MOTO SOM: MOTO SOM - DIVULGAÇÃO EM MOTO SOM DE EVENTOS E INFORMATIVOS. DEVERÁ ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS EM DIA, ASSIM COMO SEU CONDUTOR. OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DA MOTO, DEVERÁ ATENDER AO VOLUME DE 20 À 40 DECIBÉIS, DEVENDO SER COMPOSTO POR 02 (DOIS) ALTO FALANTES LATERAIS DE NO MÍNIMO 200 WATTS, 02 (DUAS) CORNETAS LATERAIS DE NO MÍNIMO 200 WATTS, 01 (UMA) CORNETA TRASEIRA E UM MÓDULO DE NO MÍNIMO 400 WATTS. OS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, TAXAS, HONORÁRIOS E OUTROS OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	150	90,00	13.500,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

0004	2564	PROPAGANDA VOLANTE AUTOMÓVEL: OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÃO ATENDER AO VOLUME DE 30 À 60 DECIBÉIS, TENDO NO SOM FRONTAL 01 (UM) ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 500 WATTS, 01 (UM) TWITTER DE NO MÍNIMO 250 WATTS E 01 (UM) MÓDULO DE NO MÍNIMO 780 WATTS E NA PARTE TRASEIRA 01 (UM) ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 500 WATTS, 01 (UMA) CORNETA DE NO MÍNIMO 250 WATTS, 01 (UM) TWITTER DE NO MÍNIMO 250 WATTS E (UM) MÓDULO DE NO MÍNIMO 780 WATTS.	HORAS	300	90,00	27.000,00
0005	2565	GRAVAÇÃO DE SPOT: 7 GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E INFORMATIVOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 45 SEGUNDOS. - PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL. A GRAVAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO ESTÚDIO DA CONTRATADA POR PROFISSIONAL CAPACITADO COM A PRÁTICA COMPROVADA, BOA DESENVOLTURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA.	SERVIÇO	50	135,00	6.750,00
TOTAL: R\$ 150.250,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais) .						

LOTE 08 – DECORAÇÃO / OUTROS						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	1952	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO CARNAVAL: AMBIENTAÇÃO CENOGRÁFICA PARA O EVENTO – CARNAVAL 2026, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM COM LOCAÇÃO DE MATERIAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM. ITENS A SEREM DECORADOS: 04 TENDAS 10X10: O REVESTIMENTO DO TETO DAS TENDAS SERÁ FEITO DE 6 FAIXAS DE TECIDO VISCOLINE OU SIMILAR, EM DIVERSAS ESTAMPAS E CORES REMETENDO A TEMÁTICA DA FESTA	SERVIÇO	02	35.000,00	70.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	(TROPICAL), TENDO A MEDIDA DE 7,0X1,40. ESTARÃO DISPOSTAS ENTRELAÇADAS EM TRIOS. 10 BARRACAS 4X4 DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO TERÃO COMO DECORAÇÃO A SAIA EXTERNA DO BALCÃO FEITA EM TECIDO, MEDINDO 4,5X1,0, DO MESMO TIPO DOS QUE ESTARÃO NO TETO DAS TENDAS (TROPICAL), ONDE CADA BARRACA TERÁ UMA ESTAMPA DIFERENTE. CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 18.000 M2 EM RABIOLA DE FITAS METÁLICAS COLORIDAS DE 2CM DE LARGURA, DE 20CM DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 10CM ENTRE ELAS E DE 1,00 METRO ENTRE AS RABIOLAS, COLOCADA A 4,50MTS DE ALTURA; CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 30 UNIDADES DE ESTANDARTE DE CORES DIFERENTES E VIVAS, DE 2,50 X 1,40 METROS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, TENDO EM SEU CONTO RNO BAINHA DE 1 CENTÍMETRO EM COSTURA RETA, TENDO COMO SUA PARTE INFERIOR UMA BAINHA DE 5 CENTÍMETRO DE LARGURA COM TRAVESSÃO DE MADEIRA, OS ESTANDARTES DEVERÁ CONTER LOGO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS TRADICIONAIS DE ORATORIOS, COM A MEDIDA MÍNIMA DE 1,00 METRO DE DIÂMETRO; CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 30 UN DE WIND BANNER PERSONALIZADO PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, IMPRESSOS EM TECIDO E PROJETADOS PARA SUPO RTAR RAJADAS DE VENTO, COM ESTAMPA DE FOTOGRAFIAS E ESTAMPAS DO CARNAVAL DE ORATORIOS, QUE SERÁ ENVIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ORATORIOS. DEVE ACOMPANHAR HASTES E BASE (SAPATA) PRODUZIDO EM: • BANDEIRA EM MODELO PENA: TECIDO 100% POLIÉSTER ACETINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X200CM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. • 1 KIT DE HASTES DE FIBRA DE VIDRO PARA MONTAGEM . ALTURA 2.5M COM A CURVATURA CHEGA A 2M DO CHÃO. • 1 BASE DE FIBRA PARA SUSTENTAÇÃO DO PRODUTO. EM PLÁSTICO REFORÇADO E/OU FIBRA.				
--	---	--	--	--	--

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	COM FITA DE LED EM TODA SUA ESTRUTURA DESCENDO ENROLADO NOS POSTES; CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 02 PORTAL DE 4,00M DE ALTURA X 8,50M DE LARGURA, SIMBOLIZANDO UMA FACHADA DA PRAÇA DA MATRIZ, COM PAREDE FEITA DE TECNICA DE TRANÇADO, COM UMA JANELA CENTRAL DE 1,50M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA CENTRALIZADA, COM PENERAS DE TAQUARA TENDO EM SEU CENTRO ARTESANATOS REPRESENTATIVOS DE ORATORIOS, CONTENDO UMA ESCRITA COM LETRAS SOBREPOSTAS EM MADEIRA (ORATORIOS FALIA 2026) COLORIDA. CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 06 BONECOS TRADICIONAIS CARICATO COM A FORMA DE FOLIÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA TRADICIONAL DE PARATY ATRAVÉS DA PAPIETAGEM (PAPEL MACHÊ), MEDINDO 4,00 METROS DE ALTURA, COM ESTILO WORONOFF, MÃOS, PÉS E CABEÇA DE PAPIETAGEM E ROUPAS DE TECIDO. 40 - MASCARA GRANDE DE PLÁSTICO PVC – PARA SER PENDURADA. TAMANHO: 1,80 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; 100 - GUARDA CHUVA COLORIDO CARNAVAL, ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, DIÂMETRO, ABERTO: 90CM (ATÉ DUAS PESSOAS), COMPRIMENTO FECHADO: 67CM, COMPOSIÇÃO; POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO, COR: SORTIDA, FITA DO GUARDA-CHUVA: BOTÃO, NÚMERO DE VARETAS: OITO, TIPO DE ABERTURA: AUTOMÁTICO, TIPO DE FECHAMENTO: MANUAL, CABO: ALUMÍNIO, ALÇA: PLÁSTICO, TECIDO: POLIÉSTER. 30 KIT COM 20 ROLOS DE SERPENTINA DE CORES VARIADAS. DIMENSÕES DE CADA ROLINHO: 1CM DE LARGURA X 12 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: FIBRA 100% CELULÓSICA, MATÉRIA PRIMA 100% RECICLADA.				
--	--	--	--	--	--

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DEVERÁ SER FEITO INSTALAÇÃO DE ESCORAS DE MADEIRA, A CARGO DA CONTRATADA PARA A FIXAÇÃO DOS TECIDOS TENCIONADOS EM TODA A ÁREA DO EVENTO.				
0002	1956	PORTAL DE RECEPÇÃO – PARA 04 DIAS DE EVENTO - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 TODO EVELOPADO EM TECIDO, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO) BORDAS REFORÇADAS. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.	SERVIÇO	02	5.000,00	10.000,00
0003	1959	BACK DROP - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS. DIARIA 24 HORAS.	SERVIÇO	20	1.500,00	30.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

0004	1958	BACK DROP. CONSISTE EM ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS. PARA 03 A 05 DIAS DE EVENTO.	SERVIÇO	08	5.000,00	40.000,00
0005	1957	PORTAL DE RECEPÇÃO: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, TODO ENVELOPADO, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO. - BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALAÇÃO DESTES NAS SEGUINTE PEÇAS: 01 (UMA) TESTEIRA ENTRADA (FRENTE) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 01 (UMA) TESTEIRA SAÍDA (VERSO) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 02 (DUAS) LONAS 2,60M ALTURA X 3M LARGURA. DIARIA 24H	SERVIÇO	05	2.100,00	10.500,00
0006	---	DECORACAO E ORNAMENTACAO PARA EVENTOS INTERNOS - 4 COLUNAS DE BALÕES INFLÁVEIS DE NO MÍNIMO 3 METROS CORES A SER DEFINIDO PELO SETOR REQUISITANTE. 1 (UMA) TOALHA BANQUETE PARA MESA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 4 METROS. 8 (OITO)	SERVIÇO EVENTO	20	4.500,00	90.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ARRANJOS DE FLORES COM SUPORTE, TAPETE DE PASSARELA DE NO MÍNIMO 10 METROS (COR A COMBINAR COM A SECRETARIA REQUISITANTE). ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (ÁREA PARA REGISTROS DE FOTOGRAFIA) FEITO DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO OU PALESTRA. 2 (DOIS) SOFÁS DE TRÊS LUGARES E 1 (UM) ESPELHO DE 1,60MX1,20M. DECORAÇÃO DE MESA DE RECEPÇÃO COM TOALHAS E ITENS TEMÁTICOS DO RESPECTIVO EVENTO OU PALESTRA. 10 UNIDADES DE TOALHA DE MESA PARA MESAS DE RECEPÇÃO E/OU MESA DE COFFEE BREAK. TODO O TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVE ENTREGAR O CENÁRIO PRONTO COM NO MÍNIMO 2H DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO. SERÁ CONSIDERADO COMO 1 (UM) EVENTO, ATIVIDADES COM DURAÇÃO ENTRE 1 E 5 DIAS.				
0007	2573	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONOMICO. CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 02 PORTAL DE 4,00M DE ALTURA X 8,50M DE LARGURA, SIMBOLIZANDO UMA FACHADA DA PRAÇA DA MATRIZ, COM PAREDE FEITA DE TECNICA DE TRANÇADO, COM UMA JANELA CENTRAL DE 1,50M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA CENTRALIZADA, COM PENERAS DE TAQUARA TENDO EM SEU CENTRO ARTESANATOS REPRESENTATIVOS DE ORATORIOS, CONTENDO UMA ESCRITA COM LETRAS SOBREPOSTAS EM MADEIRA (FESTIVAL GASTRONOMIVO 2026) COLORIDA. ILUMINAÇÃO DOS 02 PORTÃO PRINCIPAL DE ENTRADA DO EVENTO , CAMINHO DE CHEGADA ATÉ O GALPÃO E 02 ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS : DEVERÃO SER COLOCADOS 10 PONTOS DE HQI DE ILUMINAÇÃO REFLETIDA NA COR BRANCO FRIO E VERDE DE POTÊNCIA DE 100 WATTS CADA UMA, NAS ÁREAS DESCRITAS. NO CAMINHO DA CHEGADA PARA O GALPÃO PRINCIPAL NAS PLATAFORMAS NA LATERAL ESQUERDA SERÃO CRIADOS 02 AMBIENTES INSTAGRAMÁVEIS VISANDO A CONEXÃO ENTRE AS PESSOAS, ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, ESPAÇO PARA FOTOS E DIVULGAÇÃO DA FESTA PELO PÚBLICO NAS SUAS REDES SOCIAIS. UM AMBIENTE VAI CONTER BALANÇO DE MADEIRA, PÉRGOLAS, MOVELARIA, ILUMINAÇÃO, PLACA DE FACEBOOK, PLACA DE INSTAGRAM, CILINDROS, PAINEL COM IMAGEM, VARAL DE LÂMPADA, VASOS, APETRECHOS DECORATIVOS. O SEGUNDO AMBIENTE SERÁ UMA DECORAÇÃO MEXICANA, VOLTADA A CULTURA DO PAÍS.	Serviços	02	23.200,00	46.400,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DECORAÇÃO DE 04 TENDAS 10X10: O REVESTIMENTO DO TETO DAS TENDAS SERÁ FEITO DE 6 FAIXAS DE TECIDO VISCOLINE OU SIMILAR, EM DIVERSAS ESTAMPAS E CORES REMETENDO A TEMÁTICA DA FESTA (TROPICAL), TENDO A MEDIDA DE 7,0X1,40. ESTARÃO DISPOSTAS ENTRELAÇADAS EM TRIOS. DECORAÇÃO DE 10 BARRACAS 4X4 DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO TERÃO COMO DECORAÇÃO A SAIA EXTERNA DO BALCÃO FEITA EM TECIDO, MEDINDO 4,5X1,0, DO MESMO TIPO DOS QUE ESTARÃO NO TETO DAS TENDAS (TROPICAL), ONDE CADA BARRACA TERÁ UMA ESTAMPA DIFERENTE. 50 - GUARDA CHUVA COLORIDO CARNAVAL, ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, DIÂMETRO, ABERTO: 90CM (ATÉ DUAS PESSOAS), COMPRIMENTO FECHADO: 67CM, COMPOSIÇÃO; POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO, COR: SORTIDA, FITA DO GUARDA-CHUVA: BOTÃO, NÚMERO DE VARETAS: OITO, TIPO DE ABERTURA: AUTOMÁTICO, TIPO DE FECHAMENTO: MANUAL, CABO: ALUMÍNIO, ALÇA: PLÁSTICO, TECIDO: POLIÉSTER. MÃO DE OBRA: SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM DE TODA DECORAÇÃO PELA EMPRESA. E A PARTE ELÉTRICA SERÁ FEITO PELA PREFEITURA, TODOS OS ITENS UTILIZADOS SÃO ALUGADOS.				
TOTAL: R\$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais)						

LOTE 09 – BRIGADISTAS / SEGURANÇA NÃO ARMADA / EQUIPE DE APOIO						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	1797	FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA ATUAR EM EVENTOS TEMPORÁRIOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBSERVADAS, AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 12 E Nº 33 DO CORPO DE	SERVIÇO	2	15.000,00	30.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, NBR 14.279, OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR. NO TOTAL : 15 (QUINZE) BOMBEIROS CIVIL NO 1º DIA. 15 (QUINZE) BOMBEIROS CIVIL NO 2º DIA 15 (QUINZE) BOMBEIROS CIVIL NO 3º DIA 15 (DEZ) BOMBEIROS CIVIL NO 4º DIA . CONSISTE A DIÁRIA O EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 HORAS. O EVENTO DE 03 a 05 DIAS.				
0002	1614	EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADO: - EXECUTAR ATIVIDADES DE CONTROLE DE ACESSO, A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DURANTE AS FESTIVIDADES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO E SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS, PARA AUXILIAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL E DA SEGURANÇA DESARMADA. DAR INFORMAÇÕES, ORIENTAR, PROMOVER A CALMA DOS FREQUENTADORES EM SITUAÇÃO DE STRESS E CONFLITOS IDENTIFICANDO E COMUNICANDO AS AUTORIDADES COMPETENTES (POLÍCIAS MILITAR E CIVIL E A SEGURANÇA DESARMADA) DURANTE AS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS/MG, DESLOCAMENTO, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS DIÁRIAS. DIÁRIA	SERVIÇOS	300	280,00	84.000,00
0003	1950	SEGURANÇA NÃO ARMADO: HOMEM E/OU MULHER, UNIFORMIZADO, COM EPIS, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CUMPRINDO CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO. TRANSPORTE, ESTADIA , DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. DIÁRIA 24 HORAS	SERVIÇO	1.000	250,00	250.000,00
0004	1612	SEGURANÇA NÃO ARMADO: HOMEM E/OU MULHER, UNIFORMIZADO, COM EPIS, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CUMPRINDO CARGA HORÁRIA DE 10:00 HORAS, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO. TRANSPORTE, ESTADIA , DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. DIÁRIA	SERVIÇO	600	350,00	210.000,00
0005	1519	FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE	SERVIÇOS	100	280,00	28.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA ATUAR EM EVENTOS TEMPORÁRIOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBSERVADAS, AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 12 E Nº 33 DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, NBR 14.279, OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR, COM CARGA HORARIA DE TRABALHO DE 10 HORAS. (DIÁRIA 24 HORAS)				
TOTAL: R\$ 602.000,00 (seiscientos e dois mil reais)						

LOTE 10 – BANHEIRO QUIMICO						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	0011	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. CABINE SANITÁRIA COM MICTÓRIO, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTE FISICO PNE , COM PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, FORNECIMENTO DO PAPEL HIGIENICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (FEMININO), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE. CABINES PORTÁTEIS ERGONÔMICO DE FÁCIL MOBILIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO ANTI CHAMAS, COM CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 250 LITROS (SANITÁRIOS QUÍMICOS), QUE FUNCIONEM COM UMA MISTURA DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS, SEM FORMOL, QUE DEGRADAM O MATERIAL SÓLIDO, NÃO POLUINDO O MEIO AMBIENTE. INCLUI-SE A MANUTENÇÃO DIÁRIA DE CADA SANITÁRIO (INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA E OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO PARA LIMPEZA). AS SUCÇÕES DOS DEJETOS DEVERÃO SER REALIZADAS A CADA MANHÃ NOS HORÁRIOS ENTRE 6 E 7 HORAS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: - TUBO DE RESPIRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE QUE GARANTA PRIVACIDADE; PISO ANTIDERRAPANTE; VENTILAÇÃO INTERNA; COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVAS, TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURE A LUMINOSIDADE INTERNA; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; CAIXA DE	SERVIÇO	2	68.000,00	136.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DEJETOS COM ASSENTO E TAMPA PARA OS MASCULINOS, ALÉM DO ASSENTO, MICTÓRIO; PARA OS FEMININOS, ESPELHO E PORTA OBJETOS. FORNECIMENTO DE 80 UNIDADES DIÁRIA PARA USO EM EVENTO DE 03 A 05 DIAS.				
0002	----	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) EQUIPADO COM BARRAS LATERAIS PARA APOIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO (COM PAPEL HIGIÊNICO), LUMINÁRIA E ASSENTO. DIMENSÕES 2,30M DE ALTURA; 1,50M DE LARGURA E 1,50M DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. DESCARTE DE MATERIAL DEVE SER FEITO EM LOCAL APROPRIADO SUJEITO A MULTA E CANCELAMENTO DE CONTRATO CASO SEJA IDENTIFICADO QUE A EMPRESA USOU O MESMO ESPAÇO DO EVENTO, POLUINDO O MEIO AMBIENTE. TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS APLICÁVEIS. DIÁRIA 24H.	UNIDADE	50	350,00	17.500,00
0003	----	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. CABINE SANITÁRIA COM MICTÓRIO, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTE FÍSICO PNE COM PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, FORNECIMENTO DO PAPEL HIGIENICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (FEMININO), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE. CABINES PORTÁTEIS ERGONÔMICO DE FÁCIL MOBILIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO ANTI CHAMAS, COM CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 250 LITROS (SANITÁRIOS QUÍMICOS), QUE FUNCIONEM COM UMA MISTURA DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS, SEM FORMOL, QUE DEGRADAM O MATERIAL SÓLIDO, NÃO POLUINDO O MEIO AMBIENTE. INCLUI-SE A MANUTENÇÃO DIÁRIA DE CADA SANITÁRIO (INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA E OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO PARA LIMPEZA). AS SUCÇÕES DOS DEJETOS DEVERÃO SER REALIZADAS A CADA MANHÃ NOS HORÁRIOS ENTRE 6 E 7 HORAS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: - TUBO DE RESPIRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE QUE GARANTA PRIVACIDADE; PISO ANTIDERRAPANTE; VENTILAÇÃO INTERNA; COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVAS,	UNIDADE	600	245,00	147.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURE A LUMINOSIDADE INTERNA; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E TAMPA PARA OS MASCULINOS, ALÉM DO ASSENTO, MICTÓRIO; PARA OS FEMININOS, ESPELHO E PORTA OBJETOS. DIÁRIA 24 HORAS.				
TOTAL: R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais)						

LOTE 11 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTO						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2542	COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (CARNAVAL, AGROFEST, FESTIVAL GASTRONICO E OUTROS). EQUIPE DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO, ESPECIALISTAS EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, RESPONSÁVEIS POR ORGANIZAR AS EQUIPES DE APOIO E BRIGADISTAS, O FECHAMENTO DAS RUAS (QUANDO NECESSÁRIO), RECEBIMENTO DE BANDAS, PROGRAMAÇÃO DAS PASSAGENS DE SOM, VERIFICAR ORGANIZAÇÃO DOS CAMARINS: LIMPEZA DIÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESPAÇO ANTECEDENDO O INÍCIO DO EVENTO. FICARÃO RESPONSÁVEIS TAMBÉM PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PALCO. CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS COLABORADORES. SERÁ CONSIDERADO 1 (UM) SERVIÇO A UTILIZAÇÃO DO MESMO PARA 3 (TRÊS) A 05 (CINCO) DIAS DE EVENTO.	SERVIÇO	06	8.000,00	48.000,00
TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)						

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

LOTE 12 – FOTO / FILMAGEM E TRANSMISSÃO.						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2545	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) PARA EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS. DE ATÉ 06 (SEIS) HORA DE DURAÇÃO, EM LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS. PARA TAL DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS: CÂMERAS COM ESTABILIZADORES DE IMAGENS E LENTES INTERCAMBIÁVEIS, 04 (DUAS) CÂMERAS DE MODO FIXA COM 03 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA OPERAR SWITCHER ADMINISTRANDO CORTES E INSERÇÕES CONFORME NECESSÁRIO NA OCASIÃO DO CONTRATANTE. PELO MENOS 02 CÂMERAS ROBÓTICAS ADMINISTRADAS POR SOFTWARE ESPECÍFICO ALÉM DE: SWITCHER DIGITAL DE TRANSMISSÃO, COMPUTADOR DESKTOP DE ALTA PERFORMANCE, NO MÍNIMO PROCESSADOR I7 EQUIPADO COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 5GB. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO INTEGRADA AO COMPUTADOR DESKTOP; 2 UNIDADES TV DE 42 POLEGADAS PARA RETORNO PARA LIVES. EVENTO DE 01 DIA.	SERVIÇO	20	6.000,00	120.000,00
0002	2546	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) PARA EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS. DE ATÉ 06 (SEIS) HORAS DE DURAÇÃO, EM LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS. PARA TAL DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS: CÂMERAS COM ESTABILIZADORES DE IMAGENS E LENTES INTERCAMBIÁVEIS, 02 (DUAS) CÂMERAS DE MODO FIXA COM 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA OPERAR SWITCHER ADMINISTRANDO CORTES E INSERÇÕES CONFORME NECESSÁRIO, NA OCASIÃO DO CONTRATANTE. PELO MENOS 01 CÂMERA ROBÓTICA ADMINISTRADAS POR SOFTWARE ESPECÍFICO ALÉM DE: SWITCHER DIGITAL DE TRANSMISSÃO, COMPUTADOR DESKTOP DE ALTA PERFORMANCE, NO MÍNIMO PROCESSADOR I7 EQUIPADO COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 5GB. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO INTEGRADA AO COMPUTADOR DESKTOP; 2 UNIDADES DE	SERVIÇO	08	9.000,00	72.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TV DE 42 POLEGADAS PARA RETORNO PARA LIVES. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.				
0003	2547	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS E VÍDEOS PROFISSIONAIS DE IMAGENS AÉREAS COM (DRONES) PARA COBERTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS. DISPONIBILIZAR EM DRIVE. EVENTO A SER REALIZADO COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 6 HORAS. EVENTO DE 01 DIA.	SERVIÇO	15	2.500,00	37.500,00
0004	2548	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS E VÍDEOS PROFISSIONAIS DE IMAGENS AÉREAS COM (DRONES) PARA COBERTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS. DISPONIBILIZAR EM DRIVE. EVENTO A SER REALIZADO COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 6 HORAS. EVENTO DE 03 A 05 DIAS.	SERVIÇO	10	7.000,00	70.000,00
0005	2549	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E SOM, CAPTAÇÃO DE VÍDEOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, INFORMES INSTITUCIONAIS E EDUCACIONAIS, DE RESGATE HISTÓRICO-CULTURAL, INSTRUCCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO CONFORME A DEMANDA ANUAL, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS PELO SOLICITANTE. VIDEO FINALIZADO DE ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS. DISPONIBILIZAR EM DRIVE.	SERVIÇO	15	3.500,00	52.500,00
0006	2550	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS PROFISSIONAIS COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 4000 X 3000 PIXELS (PRODUÇÃO TERRESTRE) E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS A SEREM SERVIÇO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS. DISPONIBILIZAR 20 UNIDADES EM DRIVE E 20 UNIDADES IMPRESSAS NO TAMANHO 15X21CM EM PAPEL FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL FOSCO. EVENTO A SER REALIZADO COM DURAÇÃO DE ATÉ 06 HORAS.	SERVIÇO	15	2.000,00	30.000,00

TOTAL: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil) .

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

LOTE 13 - GERADOR						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	1610	GRUPO GERADOR 180 KVA EM FUNCIONAMENTO + STAND BY 180 KVA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL DE 180 KVA CARENADO E SILENCIADO – MOTOR DIESEL – COM ALTERNADOR– DOTADO DE SISTEMAS BRUSHLESS – 220V / 380V. TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS SEGUINTE MATERIAIS: CABO ELÉTRICO 240 METROS – SENDO 04 PERNAS DE 60 METROS CADA; COM SUPERVISÃO TÉCNICA NOS DIAS (DURAÇÃO) DOS EVENTOS, FRETE; ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AUTONOMIA P/ 16 HORAS DE FUNCIONAMENTO/ DIA – INCLUINDO OS TESTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO. CHAVE REVERSORA. INCLUIR: ART, TRANSPORTE, MATERIAIS / ITENS, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS/ITENS, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. DIARIA	SERVIÇO	25	4.800,00	120.000,00
0002	1611	GRUPO GERADOR 260 KVA EM FUNCIONAMENTO + STAND BY 260 KVA , LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL DE 260 KVA CARENADO E SILENCIADO – MOTOR DIESEL – COM ALTERNADOR– DOTADO DE SISTEMAS BRUSHLESS – 220V / 380V. TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS SEGUINTE MATERIAIS: CABO ELÉTRICO 240 METROS – SENDO 04 PERNAS DE 60 METROS CADA; COM SUPERVISÃO TÉCNICA NOS DIAS (DURAÇÃO) DOS EVENTOS, FRETE; ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AUTONOMIA P/ 16 HORAS DE FUNCIONAMENTO/ DIA – INCLUINDO OS TESTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO. CHAVE REVERSORA. INCLUIR: ART, TRANSPORTE, MATERIAIS / ITENS, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS/ITENS, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. DIARIA	SERVIÇO	30	6.700,00	201.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

TOTAL: R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

LOTE 14 – SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2509	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – NÍVEL 01 (EX: PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ATÉ 12 INTEGRANTES). 1 CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 20 CANAIS INPUTS MICROFONES E COM 08 SAÍDAS AUXILIARES. 1 MESA DE SOM COM 16 CANAIS INPUTS MICROFONES. 1 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL. 1 PROCESSADOR COMPRESSOR CROSSOVER COM 3 VIAS EM ESTÉREO. 1 POWER PLAY COM 08 VIAS. 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 4.000 WATTS RMS CADA 2 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 2.000 WATTS RMS CADA. 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM 1.000 WATTS RMS CADA. PA COM 16 CAIXAS SENDO 4 LINE DE 12 POLEGADAS COM 400 WATTS E DRIVER TITÂNIO COM 100 WATTS RMS POR LADO. 4 GRAVES DE 18 POLEGADAS POR LADO. 2 CAIXAS DE 12 + TI PARA MONITOR DE PALCO SIDE COM 4 CAIXAS DE 15 E 2 X 12 + TI.-DIÁRIA - KIT 7 MICROFONES PARA BATERIA. 1 MULTICABO 08 VIAS 10 METROS. 1 MEDUSA 12 VIAS 10 METROS. 2 MICROFONES SEM FIO 10 PEDESTAIS 10 MICROFONES COM FIO. CABO PP COM 3 VIAS DE 6 MM COM 40 METROS DE COMPRIMENTO PARA LIGAR O EQUIPAMENTO À ENERGIA, 01 NOTEBOOK. E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CONTRATADO, COMO: FIAÇÃO, POTÊNCIAS, CABEÇOTE PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02 STROBOS ATOMIC 3000W. 01 CONSOLE DE LUZ DIGITAL. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #. 02 MINI BRUTTS COM 064LÂMPADAS DWA 650 WATTS. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 01 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 – SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE	SERVIÇO	40	3.000,00	120.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. DIARIA 24H				
0002	1625	LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE , CONTENDO 03_CAIXAS DE 500 WATTS COM PEDESTAL, 03_CAIXAS DE SUB GRAVES 700 WATTS 1_MESA DE SOM, 02_MICROFONE SEM FIO, 02_MICROFONE COM FIO, 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO. DIÁRIA 24H.	SERVIÇO	20	1.300,00	26.000,00
0003	2557	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - NÍVEL 02 - SONORIZAÇÃO: P.A LINE ARRAY OU KF COM PELO MENOS 08 CAIXAS LINE-ARRRAY OU KF COM DOIS ALTO FALANTES E UM DRIVER CADA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. PA, COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS.. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 SIDE FILL. 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 02 MONITORES PARA CHÃO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO. DIÁRIA 24 HORAS.	SERVIÇO	30	2.500,00	75.000,00
TOTAL: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).						

LOTE 15 – SHOW MUSICAL						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2566	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO , O ARTISTA DEVE SER VOCALISTA, TECLADISTA E/OU VIOLEIRO E /OU SANFONEIRO E/ OU QUALQUER OUTRO TIPO DE INSTRUMENTO MUSICAL ETC. O ESTILO MUSICAL A SER APRESENTADO AO PÚBLICO	SERVIÇO	15	1.200,00	18.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		(DURANTE O SHOW) DEVERÁ AGRADAR EM MASSA A POPULAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO REPERTÓRIOS VARIADOS. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS. OBS: TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE, REFEIÇÕES, ESTADIA, BEM COMO TRIBUTOS OU TAXAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE SHOWS PARA O MUNICÍPIO ESCOLHER.				
0002	2567	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ARTISTA SOLO DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, O ARTISTA VOCALISTA INDIVIDUAL, TECLADISTA E/OU VIOLEIRO E/OU SANFONEIRO E/OU QUALQUER OUTRO TIPO DE INSTRUMENTO ETC. O ESTILO MUSICAL A SER APRESENTADO AO PÚBLICO DURANTE O SHOW DEVERÁ AGRADAR EM MASSA A POPULAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO REPERTÓRIOS VARIADOS. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS. OBS: TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE, REFEIÇÕES, ESTADIA, BEM COMO TRIBUTOS OU TAXAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE SHOWS PARA O MUNICÍPIO ESCOLHER.	SERVIÇO	15	2.800,00	42.000,00
0003	2568	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DUPLA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL, COMPOSTOS PELOS SEGUINTE COMPONENTES: VOCALISTA (INDIVIDUAL OU DUPLA), TECLADISTA E/OU VIOLEIRO E/OU SANFONEIRO ETC. O ESTILO MUSICAL A SER APRESENTADO AO PÚBLICO DURANTE O SHOW DEVERÁ AGRADAR EM MASSA A POPULAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO REPERTÓRIOS VARIADOS. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS. OBS: TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE, REFEIÇÕES, ESTADIA, BEM COMO TRIBUTOS OU TAXAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE SHOWS PARA O MUNICÍPIO ESCOLHER.	SERVIÇO	15	1.800,00	27.000,00
0004	2569	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DUPLA DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, COMPOSTOS PELOS SEGUINTE COMPONENTES: VOCALISTA (INDIVIDUAL OU DUPLA), TECLADISTA E/OU VIOLEIRO E/OU SANFONEIRO ETC. O ESTILO MUSICAL A SER APRESENTADO AO PÚBLICO DURANTE O SHOW DEVERÁ AGRADAR EM MASSA A POPULAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO	SERVIÇO	15	4.900,00	73.500,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		REPERTÓRIOS VARIADOS. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS. OBS: TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE, REFEIÇÕES, ESTADIA, BEM COMO TRIBUTOS OU TAXAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE SHOWS PARA O MUNICÍPIO ESCOLHER .				
0005	2570	CONTRATAÇÃO DE BANDA E/OU CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) 06 MEMBROS. A BANDA E/OU CONJUNTO SERÁ DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MEMBROS, COMPOSTOS PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 VOCALISTAS, TECLADISTA, GUITARRISTA, BATERISTA, CONTRABAIXISTA, SANFONEIRO. O ESTILO MUSICAL A SER APRESENTADO AO PÚBLICO DURANTE O SHOW DEVERÁ AGRADAR EM MASSA A POPULAÇÃO EM GERAL, INCLUIN DO OS REPERTÓRIOS: FORRÓ, AXE, POPULAR, SERTANEJO, ARROCHA. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS. OBS: TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE, REFEIÇÕES, ESTADIA, BEM COMO TRIBUTOS OU TAXAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE SHOWS PARA O MUNICÍPIO ESCOLHER .	SERVIÇO	15	9.900,00	148.500,00
0006	2571	CONTRATAÇÃO DE BANDA E/OU CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO). 07 ATE 10 MEMBROS - A BANDA E /OU CONJUNTO SERÁ DE NO MÍNIMO 07(SETE) ATÉ 12(DOZE) MEMBROS, COMPOSTOS PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 03 VOCALISTAS, TECLADISTA, GUITARRISTA, BATERISTA, CONTRABAIXISTA, SANFONEIRO E PERCUSSIONISTAS. O ESTILO MUSICAL A SER APRESENTA DO AO PÚBLICO DURANTE O SHOW DEVERÁ AGRADAR EM MASSA A POPULAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO OS REPERTÓRIOS: FORRÓ, AXE, POPULAR, SERTANEJO E ARROCHA. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS. OBS: TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE, REFEIÇÕES, ESTADIA, BEM COMO TRIBUTOS OU TAXAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA . A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE SHOWS PARA O MUNICÍPIO ESCOLHER .	SERVIÇO	10	13.500,00	135.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

0007	2572	CONTRATAÇÃO DE BANDA E/OU CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO). 07 ATE 12 MEMBROS - A BANDA E /OU CONJUNTO SERÁ DE NO MÍNIMO 07 (SETE) ATÉ12 (DOZE) MEMBROS, COMPOSTOS PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 03 VOCALISTAS, TECLADISTA, GUITARRISTA, BATERISTA, CONTRABAIXISTA, SANFONEIRO, PERCUSSIONISTAS, TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO DE LUZ E DANÇARINOS. O ESTILO MUSICAL A SER APRESENTADO AO PÚBLICO DURANTE O SHOW DEVERÁ AGRADAR EM MASSA A POPULAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO OS REPERTÓRIOS: FORRÓ, AXE, POPULAR, SERTANEJO E ARROCHA. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS. OBS: TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE, REFEIÇÕES, ESTADIA, BEM COMO TRIBUTOS OU TAXAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE SHOWS PARA O MUNICÍPIO ESCOLHER .	SERVIÇO	10	15.500,00	155.000,00
------	------	---	---------	----	-----------	------------

TOTAL: R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

LOTE 16 – TENDA BOX TRUSS						
Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	2574	LOCAÇÃO DE TENDA SEM FECHAMENTO LATERAL, ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, LONA NOVA OU SEMI NOVA, SEM FUIROS E SEM REMENDOS, ANTICHAMAS, FIXADAS NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, MODELO (02 ÁGUAS), COM LAUDO E ART. PARA EVENTO DE 03 A 05 DIAS .	Metro linear	500	220,00	110.000,00
0002	2575	LOCAÇÃO DE TENDA SEM FECHAMENTO LATERAL, ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, LONA NOVA OU SEMI NOVA, SEM FUIROS E SEM REMENDOS, ANTICHAMAS, FIXADAS NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, MODELO (02 ÁGUAS), COM LAUDO E ART. DIARIA DE 24H	Metro linear	1000	100,00	100.000,00
TOTAL: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).						

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

LOTE 17 - REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) CONCURSO DE MARCHA.

ITEM Cod. 2577	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QNTDE	PÇ.UNIT	VALOR TOTAL
1	A DESCRIÇÃO ABAIXO É PARA REALIZAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) CONCURSO DE MARCHA, QUE SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE DATA DO MUNICÍPIO, SENDO QUE O MUNICÍPIO SERÁ RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO COM INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA E ILUMINAÇÃO).	SERV.	02	56.470,00	112.940,00
2					
3	ÁRBITRO PARA JULGAMENTO, DE BOA INDOLE E COMUNICAÇÃO, E QUE ENTENDA AS NORMAS DO JULGAMENTO DO MANGALARGA MARCHADOR. (ARBITRO DA FEDERAÇÃO DO MANGALARGA) .				
4	SOM PARA CENTRO DE PISTA COM 2 MICROFONES DISPONÍVEIS SEM FIO. ORGANIZAÇÃO DE PISTA E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS (EVENTO AUTORIZADO E DEVIDAMENTE LEGALIZADO JUNTO AO IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA).				
5	01 TENDA DE INSCRIÇÃO TAMANHO 2X2, 1 TENDA NO CENTRO DE PISTA TAMANHO 3X3, PLACAS DE PREMIAÇÃO, 2 JOGOS DE COLETES. (UNIFORMES PADRONIZADOS DA EMPRESA CONTRATADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE).				
6	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DO EVENTO.				
7	110 UN DE FAIXAS PARA PREMIAÇÃO, CONFECCIONADAS EM CETIM DE ALTA QUALIDADE E ADESIVAS COM A LOGO DO EVENTO. 110 UN DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO (TROFEUS EM MDF E ACRILICO TAMANHO DE 18 CM DE ALTURA, MDF LAMINADO, COM CORTE E ADESIVO A LASER).				
08	UM VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O EVENTO O VETERINÁRIO ESTARÁ DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO E DEVERÁ SER CADASTRADO NO COMPETENTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA ENVOLVENDO A LIBERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ANIMAIS ÀS NORMAS APLICÁVEIS AO CONCURSO E À PRÁTICA DE CUIDADOS AOS ANIMAIS.				
09	MONTAGEM DE PISTA COMPLETA CONTENDO FECHAMENTO DE PISTA DEVIDAMENTE EMBARCADO E MONTADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO GERAL DOS EVENTOS OFICIALIZADOS DO CAVALO MANGALARGA, GARANTINDO A DEVIDA SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS E AO PÚBLICO EM GERAL, COM PISO DE ÁREA ADAPTADO PARA NÃO AGREDIR OS ANIMAIS DO EVENTO. PREMIAÇÃO EM DINHEIRO A SEGUIR A SEGUINTE FORMAS: 01 - REGIONAL MARCHA BATIDA (MACHO) 02 - REGIONAL MARCHA BATIDA – (FEMEA) 03 - REGIONAL MARCHA PICADA (M/F). 04 - PIQUIRA ATÉ 1,30 (M/F) 05 - POTRO ATÉ 2º MUDA. 06 - MARCHA PICADA (M/F) 07- POTRA ATÉ 2º MUDA. 08 - PAMPA - FEMEA 09 - PAMPA – MACHO 10 - CAVALO SEM REGISTRO (COMUM).				

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

11 - PAULISTA M/F 12 - EGUA SEM REGISTRO 13 - CAMPOLINA (M/F). 14 - CAVALO MANGALARGA MARCHADOR 15 - EGUA MANGALARGA MARCHADOR 16 - CASTRADO. 17 - MUARES 18- CAMPEAO DOS CAMPEOES (MACHO) 19 – CAMPEAO DOS CAMPEOS (FEMEA) PREMIAÇÃO CATEGORIAS. CAMPEÃO --- 300,00 RESERVADO --- 250,00 CAMPEÃO RESERVADO 1º PRÊMIO – 150,00. SEGUNDO PREMIO – 100,00. TERCEIRO PREMIO – 50,00. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES MACHO CAMPEAO --- 1.000,00. RESERVADO --- 700,00 MAIS FAIXA 1ª PREMIO --- 500,00 MAIS FAIXA R\$ 2.200,00 PREMIAÇÃO PARA: CAMPEÃO DOS CAMPEÕES FEMEA CAMPEAO --- 1.000,00 RESERVADO --- 700,00 MAIS FAIXA 1ª PREMIO --- 500,00 MAIS FAIXA R\$ 2.200,00 TOTAL DA PREMIAÇÃO : R\$ 20.550,00				
Obs: A licitante deverá indicar um árbitro qualificado da federação, com conhecimento das regras e regulamentos do esporte, obtido através de cursos de formação e certificação reconhecidos. A experiência prática é crucial, adquirida por meio da arbitragem em diversas competições e recebendo feedback contínuo. O árbitro deve manter um bom condicionamento físico para acompanhar o ritmo do jogo e ter habilidades de comunicação eficazes para lidar com jogadores e técnicos. A licitante deverá indicar um veterinário qualificado, com diploma em Medicina Veterinária de uma instituição reconhecida, bem como registro no conselho regional de medicina veterinária. A licitante deverá indicar profissionais de apoio em concursos de marcha, com habilidades em organização e logística, como montagem e manutenção da pista de competição, além de gerenciamento de troféus e faixas. Devem ter conhecimento das normas e regulamentos técnicos do evento, garantindo a conformidade e segurança durante a competição. A experiência prévia em coordenação de eventos é fundamental, assim como a capacidade de comunicação eficaz para colaborar com a equipe e participantes. Os profissionais exigidos para execução do objeto previsto neste caput, deverão possuir vínculo com a empresa, a ser comprovada por uma das opções: 1 – Serem sócios,				

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">2 – Serem colaboradores/funcionários,3 – Serem contratados via contrato de trabalho,4 – Declaração de contratação futura ou pré-contrato. <p>Os documentos comprobatórios deverão estar em pleno vigor.</p> |
|---|

TOTAL DO LOTE : R\$ 112.940,00 (centos e doze mil, novecentos e quarenta reais)

Total estimado da contratação: R\$ 6.454.590,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

18. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

18.1. As estruturas deverão ser montadas em sua totalidade até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data do evento no local indicado pelo responsável e deverá estar a disposição da comissão e/ou prepostos para conferencia;

18.2. Fornecer, em perfeitas condições de uso, todas as estruturas, equipamentos e serviços especificados no contrato, tais como: tendas, palcos, tabladros, grades de proteção, banheiros químicos, sistemas de som e iluminação, entre outros necessários à realização dos eventos;

18.3. Realizar a entrega, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Prefeitura de Oratórios;

18.4. Garantir a segurança, estabilidade e funcionalidade das estruturas montadas, obedecendo às normas técnicas vigentes e às exigências dos órgãos fiscalizadores;

18.5. Disponibilizar equipe técnica qualificada para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos durante os eventos, quando solicitado;

18.6. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas na execução dos serviços ou mau funcionamento dos equipamentos fornecidos;

18.7. Providenciar, às suas expensas, todas as licenças, autorizações e seguros necessários para a prestação dos serviços;

18.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.9. Substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura que apresentar defeito ou não atender às especificações exigidas, sem prejuízo à continuidade do evento;

18.10. Cumprir rigorosamente os prazos, especificações e demais condições estabelecidas no contrato e no termo de referência.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

19.1. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados de suas assinatura para todos os efeitos de direito;

19.2. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iual periodo na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

19.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade da Administração, sem ônus para a Administração, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata;

20. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.1. Pelo objeto deste Termo de Referência se faz necessária a Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, equipamentos e organização de eventos, prorrogáveis por igual periodo, desde que se mostrem vantajosos para a Administração e que haja dotação orçamentária para a continuidade da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório;

20.2. A Ata de Registro de Preços se justifica ainda pela efetiva demanda dos Departamentos no decorrer do ano;

20.3. A aquisição em comento leva em conta a necessidade dos produtos e serviços durante o exercício financeiro de 2026, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período;

20.4. Esta Ata de Registro de Preços faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento e a solicitação foi elaborada a partir das necessidades dos Departamentos do Municipio de Oratorios.

21. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

21.1. A estimativa de preços para a realização da Ata de Registro de Preços será realizada com base

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

em levantamento de preços a ser promovida em outra etapa desse processo pelos Departamentos do Município de Oratórios.

22. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

22.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Oratórios/MG, na dotação especificada 3.3.90.39.00.2.10.03.13.695.0011.2.0081 - Realização de Eventos e Festas Populares

23. ALINHAMENTO ENTRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O PLANEJAMENTO.

23.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração Municipal;

23.2. Para esta contratação se utilizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, fazendo-se uso de plataforma eletrônica a ser definida e sua publicação na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/2021.

24. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

24.1. Executar o objeto deste certame obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o recebimento das Ordens de Fornecimento geradas pelo Setor de Compras;

24.2. Responder pelos danos causados diretamente ao Departamento de Educação ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento feito pela Administração;

24.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

26.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.º 14.133/21;

27.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, recusar-se a receber no todo ou em parte os produtos, sempre que não atender ao estipulado na proposta comercial do fornecedor.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

28. OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA.

28.1. São obrigações:

28.2. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo e forma estipulados de acordo com o cronograma de pagamentos, seguindo a Ordem Cronológica.

28.3. Solicitar os produtos / serviços em conformidade com suas necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

28.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução do fornecimento.

29. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

29.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Oratórios/MG;

29.2. Prestar, dentro dos prazos, informações sobre a disponibilidade dos produtos, bem como os horários de entrega nos endereços informados pela Ordem de Fornecedor;

29.3. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior que gere fato impeditivo para o fornecimento dos produtos;

29.4. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao manuseio e entrega dos produtos objeto da Ordem de Fornecedor;

29.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no manuseio/transporte e entrega dos produtos requeridos;

29.5.1. A Detentora será responsável pela entrega dos produtos em embalagens íntegras, sem danos aparentes ou ocultos, sem oxidação e ou danos provenientes do manuseio incorreto dos produtos ora adquiridos pela Administração;

29.6. A Detentora da Ata responde por danos causados à Administração e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo;

30. DA SUBCONTRATAÇÃO.

30.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

31. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

31.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

31.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

fornecimento será adequado de comum acordo das partes pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

31.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

31.4. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

31.5. O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

31.6. O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

31.7. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

31.8. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

32. DO PAGAMENTO.

32.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata de Registro de Preços;

32.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto da Ata;

32.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou:

32.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Administração;

32.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

32.5. Antes de cada pagamento à Detentora, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original;

32.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

32.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa;

32.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela anulação da Ata, caso a Detentora não regularize sua situação fiscal;

32.9. Será anulada a Ata de Registro de Preços com a Detentora inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Administração;

32.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

32.11. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

32.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão na Ata de Registro de Preços.

33. DO REAJUSTE.

33.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 120 (cento e vinte) dias contado da data limite para a apresentação das propostas;

33.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

33.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

33.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

33.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

33.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

31. ALTERAÇÕES DA ATA/CONTRATO.

34.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

34.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Detentora será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata;

34.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.

35. ANULAÇÃO DA ATA.

35.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

35.2. A anulação da Ata poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;

Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

35.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

35.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

35.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

35.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

35.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

35.5.3. Indenizações e multas.

36. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito,

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 19.1., deste TERMO DE REFERÊNCIA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.9;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal n.º 4.365/2022, na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999;

37. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Oratórios, 20 de janeiro de 2026.

Wesley Adalberto da Cruz Ferreira
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

(Processo Administrativo nºXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ORATORIOS E A EMPRESA XXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Oratórios, por meio da Secretaria Municipal XXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida no XXXXXXXXXX, na cidade de Oratórios, neste ato representada pelo(a) XXXXXXX XXXXXXX [cargo e nome], nomeado(a) pelo Decreto nº XXX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, publicado no DOE de XX de XXXXXXXX de XXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por XXXXXXXXXX [nome e função no contratado], conforme [atos constitutivos da empresa OU procuração] apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (xxxxxx) anos contados do(a) XXXXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, observado os dispostos da lei 14.133.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização ou entregue na Secretaria Solicitante.

6.3. No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

6.4. Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:

6.4.1. Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

- a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

6.4.2. Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:

- a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

6.5. Os prazos de que trata o subitem 10.10 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o subitem 10.10.

6.7. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6.8. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.
6.9. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

6.10. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

6.11. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

6.12. O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

6.13. Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.

6.14. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

6.15. A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

6.16. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.

6.17. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

6.18. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

6.19. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

6.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos

moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Geografia e Estatística/IBGE., exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e
- 8.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de dos produtos;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- 9.2. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
- 9.3. A mesma fornecerá o(s) item (ns) / objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.
- 9.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.

9.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.8. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme o subitem 6.7, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

11.2. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.3. Quando do recebimento, de acordo com o subitem 6.10, os itens rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratados, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

11.4. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.5. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total dos itens mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

11.6. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total dos itens contratado;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

11.8. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

11.9. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.10. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

11.11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.12. A pedido, quando:

a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da contratação, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e

b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.13. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) não cumprir as obrigações decorrentes da contratação;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da contratação;

e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e

f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta contratação não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos do CONTRATO e as condições de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Ponte Nova MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Oratórios X de XXXXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

A Prefeitura Municipal de Oratorios, por meio da Secretaria Municipal XXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida no XXXXXXXXXX, na cidade de Oratorios, neste ato representada pelo(a) XXXXXXX XXXXXXX [cargo e nome], nomeado(a) pelo Decreto nº XXX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, publicado no DOE de XX de XXXXXXXX de XXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por XXXXXXXXXX [nome e função no contratado], conforme [atos constitutivos da empresa OU procuração] apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXX, especificado no item XX do Termo de Referência, anexo XX do [Edital de Licitação XXXXX nº XXX/XXXX OU Aviso da Contratação Direta nº XXX/XXXX], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXX	xx	XX,XX	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

2.2. Dados do Fornecedor:

2.2.1. Empresa: XXXXXXX

2.2.2. CNPJ nº: XXXXXXX

2.2.3. Endereço: XXXXXXX

2.2.4. Contato: (XX) XXXXXXX

2.2.5. E-mail: XXXXXXX

2.2.6. Representante Legal: XXXXXXX

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXXX [nome do órgão].
Rua: Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 126, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

aplicação da penalidade (art. 113, inc. VII, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (xxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Oratorios MG, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de _____, nos termos do Edital e seus Anexos.

NOME COMPLETO DO LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM/ L OTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO (Quando houver)	QTDE	P. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.					
VALOR TOTAL					

O **prazo de validade** de nossa **proposta de preços é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

1. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma LICITAR DIGITAL e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as descrições do Edital.**
2. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.
3. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
4. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e incluídas no item 6 deste edital.